



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 561/2015 – SPdoc.CC nº 160668/2015 (Volumes I e II)

Interessado: [REDACTED]

Unidade: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação

Assunto: *Denúncia online* – Concurso FATEC e ETEC – Fraude de nepotismo.

Senhor Presidente,

O presente Protocolado foi aberto para apurar denúncia encaminhada via *Denúncia Online*, fls. 02/05, desta Corregedoria Geral da Administração, na qual o Professor [REDACTED] relatou possíveis irregularidades que estariam ocorrendo no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação.

No curso dos trabalhos correccionais, observaram-se irregularidades na elaboração do **Concurso Público CEETEPS nº 5512/2015** – Edital nº 228/2015, sendo que **92% das questões do certame eram transcrições de questões encontradas na internet** em diversos *sites* que disponibilizam provas de Concursos Públicos. Com isso, foram instaurados no âmbito do CEETEPS:

- a) **Expediente nº 0000413/2016:** inerente ao procedimento de invalidação do concurso público para Professor de Ensino Médio e Técnico, em que a Comissão Processante, em seu relatório final (fls. 296/299), concluiu pela necessidade de anulação “*face as irregularidades comprovadamente havidas no certame concernentes a elaboração da prova escrita*” (fl. 298). O aludido relatório foi acolhido pela Diretora-Superintendente do CEETEPS, conforme Despacho nº 551/2017-GDS (fl. 300) que tornou o procedimento do referido concurso “*NULO, em todas as suas fases e atos*” (fl. 300), conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20/09/2017 (fl. 301). Grifo dos subscritores.
- b) **Processo CS nº 0000058/2016:** objetivando a apuração preliminar mediante sindicância, tendo como sindicado o professor [REDACTED],
[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

responsável pelo suposto plágio na elaboração da prova objetiva de múltipla escolha. A Unidade Processante concluiu pela abertura de processo sancionatório, acolhido pela autoridade, e encaminhado à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, conforme cópia da relação de remessa (fl. 306)

Em continuidade ao relatório anterior de fls. 307/309, foi expedido o Ofício CGA nº 401/2018 ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com cópia integral dos autos, para providências cabíveis de sua alçada no que tange a possíveis ações no campo penal e de improbidade administrativa, recebido em 03/04/2018, Protocolo 0025535/18 (fl. 311).

Assim, considerando finalizados os trabalhos no âmbito desta CGA e esgotado o interesse correcional quanto ao assunto em tela, sugere-se o arquivamento definitivo do presente protocolado.

Este é o relatório que elevamos à consideração superior.

CGA, 21 de agosto de 2018.

[Redacted Signature]

Renata Helena Passini

Executivo Público

[Redacted Signature]

Clarice Albano

Corregedora

[Redacted Signature]

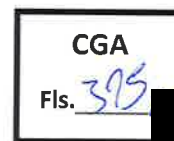
Mário Augusto Porto

Corregedor

[Redacted Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Protocolado: CGA nº 561/2015– SPDOC.CC nº 160668/2015

Interessado: Ronaldo D'Elia

Unidade: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação

Assunto: Denúncia online – Concursos Fatec e ETEC – Fraude de nepotismo.

1. Acolho os termos do relatório encartado às fls. 313/314
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, considero conclusos os trabalhos correccionais
3. Assim, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correccional, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 21 de agosto de 2018

Ivan Francisco Pereira Agostinho

P R E S I D E N T E